OF.1492/2018 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 05 de novembro de 2018

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao OF.001/2018 – CPI/PRESIDÊNCIA

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual esta respeitável casa de leis, requereu o envio de cópias dos procedimentos licitatórios referentes às contratações de empresas coletoras do lixo no Município de Linhares, abrangendo suas prorrogações e contratações emergenciais nos anos de 2015 a 2018, segue anexo conforme solicitado.

Insta ressaltar, desde já, que nos períodos supramencionados os serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos no Município de Linhares foram prestados por meio de contratações emergenciais, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, não havendo que se falar em prorrogações conforme vedação legal.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos